

JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação direta, com base no artigo 25, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993, da empresa de treinamento e capacitação Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, objetivando a inscrição do servidor Igor Duarte Cavalcante, SIAPE nº 165443, lotado na Procuradoria Federal da UFAL, no curso "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos – melhores práticas para alterações do objeto, prazo e valor dos contratos de serviços, obras, compras e registro de preços, que será realizado em São Paulo/SP, nos dias 17/05/2017 a 19/05/2017.

Conforme preceituado no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. No âmbito da Autarquias Federais, as Procuradorias Federais têm a atribuição de analisar as alterações e os aditivos no objeto, no prazo e no valor dos contratos administrativos de serviços, obras, compras e registro de preços. Neste sentido, a escolha do servidor Igor Duarte Cavalcante para realização do mencionado curso se deu na medida em que suas atividades, antes desempenhadas na Procuradoria Federal da UFAL, compreendiam a pré-análise daquelas alterações e aditivos.

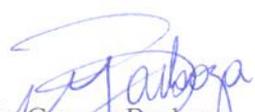
Ocorre que, a pedido do aludido servidor, foi realizada sua remoção da Procuradoria Federal para a SINFRA, onde foi lotado na Gerência de Serviços Gerais – GSG, setor responsável pela gestão dos contratos de serviços da UFAL, formalizando as alterações e os aditivos dos referidos contratos.

Com efeito, o aludido curso, assim como era para a Procuradoria Federal, mostra-se fundamental para a GSG, na medida em que abordará as principais razões e os fundamentos para alterações de objeto (qualitativas e quantitativas), de prazo (prorrogações dos prazos de execução e vigência) e de valor (revisão, reajuste e repactuação) dos contratos administrativos de compras, obras, serviços e Sistema de Registro de Preços; tratará da formalização e da instrução adequada dos procedimentos de alterações contratuais; discutirá e solucionará situações práticas que envolvem tais alterações; identificará vícios e irregularidades comuns cometidos pela Administração nos aditivos contratuais e as melhores práticas para evitá-los, assim como eventuais apontamentos e responsabilizações; e proporcionará o conhecimento dos entendimentos do TCU e dos tribunais superiores.

Tais características o diferencia dos demais curso existentes no mercado, e proporcionará maior segurança na formalização das alterações e aditivos contratuais realizados pela UFAL, mitigando vícios e nulidades naqueles procedimentos, capazes de gerar discussão, apontamentos e condenações pelos órgãos de controle.

No que tange a empresa organizadora, entre as características que justificam a sua escolha, podem ser destacadas os conteúdos atuais e alinhados à realidade da Administração Pública, com destaque para os recentes entendimentos dos tribunais de contas, da jurisprudência e da doutrina; a abordagem teórica aplicada dos conteúdos; o cuidado no desenvolvimento de materiais e da metodologia; e equipe de professores com capacitação técnica e vasta experiência nos temas abordados. Além de tudo isso, trata-se de empresa de notória especialidade, alcançada em seus mais de 26 anos de intensa atuação na área da contratação pública.

Maceió-AL, 14/04/2017


Marcio Gomes Barboza
Superintendente de Infraestrutura

Marcio Gomes Barboza
Superintendente de Infraestrutura
SINFRA / UFAL
SIAPE 1121257


Dirgo Henrique Souza Ferroz
Engenheiro Civil
GSG/SINFRA/UFAL
SIAPE Nº 1.933.147